



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 28 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 172/2024

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.
172/2024 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 18018 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos - 4 122 7 2.139 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos - 3.1.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, referente ao código 4 122 1 2.81 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas, no Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 3º Renumerem-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana possui muitas obras com prioridade para atender a população residente na área rural de Itajaí, sendo necessário proceder com a transferência de recursos nos termos especificados na presente emenda.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**DOUGLAS CRISTINO DA SILVA
VEREADOR - PDT**